Ofício n° 239/2025-SE

Ituverava-SP, 19 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
RAFAEL FERNANDO MENDONÇA DE FREITAS MATTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ituverava/SP

Com nossas cordiais saudações, tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, *Projeto de Lei que "Acrescenta o parágrafo único, no artigo 1°, da Lei n° 4.512/18."*

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

PROJETO DE LEI Nº. 031 / 25

"Acrescenta o parágrafo único, no artigo 1°, da Lei nº 4.512/18."

Artigo 1° Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 4.512, 24 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

"**Parágrafo único -** Fica autorizada a cessão de uso do imóvel da Escola Técnica Estadual Professor José Ignácio Azevedo Filho pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente."

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Ituverava

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente proposta tem por finalidade acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 4.512 com o objetivo de incluir expressamente a vigência da cessão de uso do imóvel da Escola Técnica Estadual Professor José Ignácio Azevedo Filho.

À época da elaboração da referida lei, não foi estabelecido o prazo de vigência da cessão, o que tem gerado necessidade de complementação normativa para garantir segurança jurídica ao instrumento e às partes envolvidas.

A fixação do prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável nos termos da legislação vigente, atende ao princípio da continuidade do serviço público e permite a manutenção das atividades educacionais e administrativas desenvolvidas no local, assegurando a adequada utilização do bem público de acordo com o interesse coletivo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Ituverava - SP, 18 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava